



SINDIPOLO

Informativo Especial - 008 - 22/05/2020

Trabalhadores na prevenção contra o coronavírus

RENOVAÇÃO DO ACORDO PROVISÓRIO DE TURNO

As circunstâncias em que foi fechado o atual Acordo PROVISÓRIO de Turno entre outras medidas que começou a vigorar em 23 de março com validade de 70 dias, foram atípicas, num momento em que a possibilidade de consulta presencial a categoria por assembleia não foi possível, sendo feito consultas por amostragem para também evitar aglomeração. Isso se deu em decorrência não só da Pandemia, mas também pela demora das empresas de atender a solicitação do SINDIPOLO em realizar uma reunião já início de março para tratar destas questões, visto que havia desconhecimento e insegurança quanto a todos os cuidados e precauções necessárias para evitar o contágio aos trabalhadores. Mas, mesmo assim, era urgente garantir medidas protetivas para saúde/vida dos trabalhadores bem como da garantia de emprego/renda à categoria, num momento em que ainda se discutiam protocolos e ações para conter o avanço do COVID-19 no Brasil.

Neste cenário de completo afogadilho foi firmado este Acordo, provisório, que garantia minimamente algumas questões à Categoria. No decorrer do tempo, ficou evidente para todos o peso da carga horária de 4 Grupos de turno de 8 horas, com um Grupo em backup de 14 dias, o que se mostrou um jornada de trabalho que provoca grande desgaste físico e mental, portanto, exaustiva.

→ **ALTERNATIVAS** - Passado esse primeiro momento, e com mais informações e protocolos quanto a pandemia, começaram a surgir propostas de uma tabela alternativa ao Acordo Provisório vigente, que não seja tão penosa para os trabalhadores. Independentemente da forma como surgiram as propostas de tabelas alternativas, o fato é que estamos há cerca de 10 dias para encerrar a validade do atual Acordo Provisório sabendo que o quadro pandêmico irá continuar por mais meses, e neste sentido teremos que melhorar a atual condição de trabalho.

Para consolidar uma das alternativas de mudança de Tabela, o SINDIPOLO vem dialogando com o Sindicato patronal (Sindiquim) e com as empresas, sendo que o resultado a ser repassado pelas empresas, serão três propostas de tabela. O objetivo é chegar as duas tabelas entendidas como menos exaustivas, de acordo com os pressupostos descritos acima, para ser apresentada aos trabalhadores em assembleias a serem realizadas no Transbordo na próxima semana.

Estas tabelas não foram ainda apresentadas oficialmente pelas empresas ao SINDIPOLO, o que deve ocorrer em reunião agendada para a segunda-feira, dia 25 de maio.

→ **EXAUSTIVA E PENOSA** - Para o SINDIPOLO, entre as tabelas que estão circulando pelas fábricas com jornada de 8 horas, uma delas pouco difere da Tabela Oficial de turno de jornada de 5 Grupos de 8 horas, o que poderá facilitar no futuro próximo a transição ao retorno à Tabela Oficial. A conquista histórica dos trabalhadores pela 5ª turma em jornada de 8h foi um grande avanço para saúde e para geração de novos postos de trabalho na Categoria Petroquímica. Neste sentido, e respaldado pela assessoria jurídica do Sindicato, fica descartado qualquer possibilidade de assinar um Acordo, mesmo que temporário, com jornada diária de 12h. Tanto esta jornada é ruim que em algumas unidades da Braskem onde ela foi adotada neste momento, os trabalhadores agora estão vendo a necessidade e buscando o retorno para a jornada de 8 horas.

Lembramos que a expectativa, a partir de diálogos com o Sindiquim e as empresa, em reuniões que ocorreram durante esta semana, era de que até esta sexta-feira (22) fosse enviada as propostas de tabelas, o que não ocorreu até o momento.

Na negociação da renovação deste Acordo Provisória de Turno, teremos que buscar algumas melhorias que não foram possíveis no atual Acordo. Entre os itens estão: garantia e segurança de pagamento de todas as horas extras (HE) efetuadas; fechamento mensal destas HE; maior proteção para quem está no backup (folgão); entre outras questões que vêm sendo debatidas nas áreas e encaminhadas pelos trabalhadores ao SINDIPOLO.

Além destes itens, outras questões como diminuição das tarefas diárias a serem executadas nas áreas industriais e oficinas neste momento de pandemia; execução somente de serviços necessários para segurança das pessoas e dos processos; execução de manutenção somente corretiva; proteção salarial e social aos trabalhadores, tanto diretos como terceirizados, também serão tratados com as empresas.

DECISÃO SERÁ DOS TRABALHADORES

Conforme já dissemos, ainda que em função das circunstâncias pandêmica, nesta negociação, diferente do que foi feito na do Acordo Provisório no momento vigente, o SINDIPOLO fará todas as consultas e buscará a deliberação dos trabalhadores sobre o que será renovado. Caberá à categoria decidir sobre a aceitação ou não do que será proposto pelas empresas.

OUTROS PONTOS A SEREM TRATADOS COM AS EMPRESAS:

- Testagem geral de todos trabalhadores (exames pra COVID-19);
- Medição de temperatura corporal (febril) em todos que acessarem as empresas.
- Intensificação do controle da higiene ocupacional ao covid-19;
- Ocupação máxima de 50% do espaço interno de cada ambiente de trabalho;
- Melhoria no sistema de alimentação e na qualidade;
- Melhoria no transporte de turno com garantias de boa higienização a distância adequada entre os trabalhadores transportados entre outras questões referente ergonomia;
- Higienização dos vestiários nas trocas de turno (antes e depois) assim como os vestiários do ADM dos trabalhadores diretos e dos terceiros;
- Comunicação com informação imediata ao SINDIPOLO de todos positivos e dos suspeitos com COVID-19 (sem identificação dos nomes);
- Divulgação ao SINDIPOLO do protocolo das empresas do procedimento adotado para os trabalhadores que tiveram contato com outros que foram positivados com a COVID-19 ou condição suspeita ainda sem confirmação do exame.